



Plano de Saneamento Financeiro

1º RELATÓRIO SEMESTRAL

ABRIL DE 2018

ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
Introdução.....	2
Enquadramento legal	3
Os contratos de empréstimo.....	4
Execução dos planos financeiros	5
Cumprimento das medidas do PSF	6
Situação face ao limite da dívida total	10
Conclusão.....	11

Introdução

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o 1.º Relatório Semestral, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo, durante os primeiros seis meses.

Assim, consideram-se os primeiros seis meses outubro, novembro e dezembro de 2017 e janeiro, fevereiro e março de 2018.

Importa também salientar que a análise da execução orçamental e patrimonial, através da comparação do balanço, demonstração de resultados e fluxos de caixa previsionais apresentados no PSF, com os efetivamente executados, não é comparável devido aos valores previstos no PSF terem como referência a data de 31 de dezembro. Assim só teremos um ano completo de execução do PSF à data de 31.12.2018, aquando da elaboração do 3.º Relatório Semestral.

Assim, de acordo com o n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório Semestral de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, o 1.º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.

Enquadramento legal

O artigo 57.º do RFALEI indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25 o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58 do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.

Os contratos de empréstimo

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, conseqüentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

Execução dos planos financeiros

1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Trimestre		Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação(Capital + Juros)
14-12-2017		1.860.961,31	-	-	-
14-12-2017	03-01-2018	1.860.961,31	-	1.964,35	1.964,35
04-01-2018	03-04-2018	1.860.961,31	-	8.839,57	8.839,57
			-	10.803,92	10.803,92

Cumprimento das medidas do PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do PSF, comparando as metas estipuladas para o ano de 2018 com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação parcial (até março de 2018) das mesmas.

Plano de Saneamento Financeiro

2018 | 1º relatório semestral



CÂMARA MUNICIPAL

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2018
1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.	Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais.
2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.	Foi iniciado o processo de atualização do atual Regulamento de Controlo Interno. Prevê-se a sua conclusão e aprovação até final do ano de 2018 de modo a que a entrada em vigor ocorra em 01.01.2019 com a implementação do SNC-AP.
3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.	Entre 1 de outubro de 2017 e 31 de março de 2018 não houve aposentações. Prevê-se que as mesmas se iniciem no segundo trimestre do ano. O valor do custo com as horas extraordinárias e com as ajudas de custos registados no primeiro trimestre de 2018 não permite concluir sobre a evolução face a 2017, na medida em que a evolução não é regular mas sim sazonal.
4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.	A redução dos custos com a energia elétrica têm sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de equipamentos. Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016.
5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de <i>plafonds</i>.	Em fase de implementação.

Plano de Saneamento Financeiro

2018 | 1º relatório semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2018
6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios.	Em fase de implementação.
7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.	Em fase de implementação.
8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.	Em fase de implementação.
10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias).	Em fase de implementação.
11. Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público.	Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até 31.03.2018.
12. Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município.	Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água.

Plano de Saneamento Financeiro

2018 | 1º relatório semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2018
13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.	Tendo como referência a receita cobrada durante o primeiro trimestre de 2018 estima-se que a receita de IMT revele um acréscimo de aproximadamente 5% face ao ano de 2017.

Situação face ao limite da dívida total

O valor total da dívida do Município que releva para o limite definido nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI, diminuiu aproximadamente trezentos mil euros durante o primeiro trimestre de 2018.

Conclusão

O presente relatório reporta-se ao primeiro semestre do processo de contrato de empréstimo de saneamento financeiro que obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.

Considera-se assim o primeiro semestre os meses de outubro de 2017 a março de 2018.

Conclui-se que se verifica uma nítida tendência para o cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano, uma vez que na sua maioria já se encontram implementadas ou em fase de implementação.

No entanto e devido ao pouco tempo ainda decorrido, não é possível quantificar o resultado patrimonial e orçamental das medidas implementadas, pelo que se remete essa análise para o relatório a efetuar no final do exercício económico.

O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro.



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt